(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI 21/2023

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
28/04/2023
Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

Dispõe sobre a instituição do "Dia D de Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia D de Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade", a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de março.

Art. 2º Além do dia D, durante todo o mês de março haverá intensificação e desenvolvimento de ações de saúde, através de iniciativas que visem prevenir, diagnosticar, tratar e combater a obesidade em nosso Município.

Art. º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia. 06 de março de 2023

Luciano Gomes
Vereador (PCdoB)

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

JUSTIFICATIVA

O objetivo do Projeto de Lei é motivar a Prefeitura de Vitória da Conquista, através da Secretária de Saúde, a instituir o "Dia D de Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade" que tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre os fatores relacionados a doença e pretende estimular a prática de exercício regular e alimentação saudável. Na tentativa de conter o avanço desta doença crônica multifatorial progressiva e suas consequências, bem como mudar perspectivas, corrigir equívocos e acabar com estigmas e preconceitos contra pessoas obesas.

A obesidade é uma doença que vem preocupando entidades de saúde, por ser um fator agravante de doenças crônicas neuro e cardiovasculares, endócrinas, ósteo-articulares, bem como favorece o aumento de riscos neoplásicos do trato digestório, de infiltração gordurosa do fígado em vários graus, além de trazer prejuízo psicossocial por contribuir com a redução da autoestima.

De acordo com os dados da pesquisa do IBGE (2019), 61,7% da população adulta do Brasil, apresentam excesso de peso e 26,8% são classificadas como obesas. Segundo levantamento da *Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica* - SBCBM, entre 2017 e 2021, foram realizadas no Brasil por planos de saúde ou pelo Sistema Único de Saúde (SUS), 311.850 mil cirurgias bariátricas.

Nosso Município, carece de uma política pública que conscientize a população dos perigos da obesidade e da necessidade de uma vida saudável. A orientação e esclarecimento sobre a doença, conscientização da saúde alimentar, nutrição saudável e prevenção da obesidade, estimular hábitos de vida saudável e a promoção de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e afins, estão entre as premissas desse Projeto de lei (PL).

Plenário Vereadora Carmem Lúcia. 06 de março de 2023

Luciano Gomes
Vereador (PCdoB)